



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

DECLARA A EXTINÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR E A
VACÂNCIA DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA
DIRETORA EM RAZÃO DE RENÚNCIA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE, Vereadora MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 do Regimento Interno, que estabelece que: *“a renúncia de Vereador far-se-á por ofício dirigido à Câmara, reputando-se aceita, independentemente de votação, desde que seja lido em sessão pública e conste da Ata”*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 do Regimento Interno, segundo o qual: *“a extinção do mandato se torna efetiva pela só declaração do ato, ou fato extintivo pela Presidência, inserida em ata”*;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso III, do Regimento Interno, que determina que: *“as funções dos membros da Mesa cessarão pela renúncia apresentada por escrito”*;

CONSIDERANDO ainda a competência institucional do Poder Legislativo prevista no art. 21, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, para conhecer formalmente renúncias parlamentares;

CONSIDERANDO o recebimento do Termo de Renúncia apresentado pelo Vereador LUIS CARLOS CLEMENTINO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF nº 995.008.843-72, filiado ao partido MDB, até então ocupante do mandato de Vereador e do cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR EXTINTO, para todos os fins legais e regimentais, o mandato parlamentar do Vereador LUIS CARLOS CLEMENTINO ALVES, em razão de sua renúncia formal, livre, espontânea, irrevogável e irretratável, apresentada por escrito e a ser devidamente lida em sessão pública, com registro em ata, nos termos do art. 21 do Regimento Interno.

Art. 2º DECLARAR VAGO, com efeitos imediatos, o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em virtude da renúncia expressa do parlamentar, conforme dispõe o art. 27, inciso III, do Regimento Interno.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Art. 3º Determinar que o presente Ato seja:

- I – inserido em ata, conforme exige o art. 20 do Regimento Interno;
- II – comunicado ao Tribunal Regional Eleitoral e demais órgãos competentes;
- III – adotadas as providências necessárias à convocação do suplente do MDB, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, em 04 de fevereiro de 2026.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE